

PUBLICADO DOM 30/10/2001

PARECER 0205/01 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 210/2000

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, que visa acrescentar ao artigo 1º da lei nº 12.993 de 24 de maio de 2000; o parágrafo único, que excepciona a vedação de se rebaixar guias em frente a imóveis que não tenham acesso à entrada de veículos, em casos de acessos especiais para pessoas portadoras de deficiência. O autor, ao justificar o projeto, ressalta a necessidade de garantir aos portadores de deficiência o direito a livre circulação e acesso às calçadas e logradouros públicos. A Comissão de Constituição e Justiça, no parecer nº 969/2000, de 15 de agosto de 2000, manifestou-se pela legalidade da propositura com apresentação de substitutivo. Considerando que o projeto em questão consiste em medida que busca a segurança e o conforto das pessoas portadoras de deficiência, a iniciativa da propositura em tela é positiva.

Desta forma, não existem óbices à proposta e a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente favorável ao substitutivo proposto

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 25/04/01

ALDAÍZA SPOSATI - Presidente

MARCOS ZERBINI - Relator

ANA MARTINS

FARHAT